



AGENDA DE ECONOMIA
CIRCULAR DO CENTRO

**PACTO INSTITUCIONAL
PARA A VALORIZAÇÃO DA
ECONOMIA CIRCULAR
NA REGIÃO CENTRO**

2ª EDIÇÃO

A economia circular é hoje um tema-chave na agenda política nacional e internacional. A Comissão Europeia adotou, em 2015, o primeiro [Plano de Ação para a Economia Circular](#), visando garantir o crescimento sustentável na União Europeia e promover a transição da Europa para uma economia mais circular. A sua implementação veio revelar que a “circularidade gerou novas oportunidades de negócio, fez surgir novos modelos empresariais e desenvolveu novos mercados tanto dentro como fora da União”¹.

Em linha com as ambições europeias, Portugal avançou, em 2017, com o seu [Plano de Ação de Ação para a Economia Circular 2017-2020 \(PAEC\)](#), aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro, o qual consubstancia a estratégia nacional para a economia circular assente num conjunto de ações, de cariz transversal (nacionais), setorial e regional, que visam acelerar transição para um modelo económico mais “circular” e, simultaneamente, promover a criação de emprego, o crescimento económico, a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento social.

Em conformidade com as orientações europeias e nacionais, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDRC) assumiu o papel de fazer convergir o desenvolvimento da economia circular com a valorização do território desenvolvendo, em 2018, a sua [Agenda de Economia Circular do Centro](#).

Para o efeito, contou com a capitalização da experiência de participação em projetos de cooperação internacional sobre o tema da economia circular e também com a auscultação e envolvimento de atores regionais, num processo que beneficiou do modelo de governação da *Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Centro - RIS3*.

A Agenda de Economia Circular do Centro estrutura-se de acordo com cinco eixos prioritários e três ações transversais, que enquadram as várias iniciativas que a CCDRC tem vindo a desenvolver, em parceria com os vários atores regionais. Os cinco eixos são: (i) investigação científica e tecnológica de suporte; (ii) compras circulares; (iii) educação, sensibilização e capacitação; (iv) estratégias empresariais e simbioses industriais; (v) economia circular ao serviço da inovação e coesão territorial. As três ações transversais são: i) programa de divulgação, comunicação e demonstração; (ii) instrumentos de financiamento; (iii) legislação e regulamentação.

O **Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular**, cuja 1ª edição foi lançada em dezembro de 2019, foi uma das iniciativas promovidas no âmbito desta agenda regional. A CCDRC propôs a entidades públicas e privadas da região a celebração de um Pacto com o objetivo de estimular a adoção de práticas para a valorização da economia circular.

¹ [COM \(2019\) 190 Final](#) - Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões.

Assim, considerando:

- a **avaliação positiva da 1ª edição do Pacto** que contou com a adesão de 86 entidades e de um total de 237 ações de economia circular subscritas na região;
- a **necessidade de continuar a promover a economia circular** – de notar que o [Relatório](#)² de avaliação final do PAEC (triénio 2018-2020) conclui: “pese embora as múltiplas iniciativas que tiveram lugar e a dinâmica efetivamente gerada de forma transversal em muitas atividades, os indicadores estatísticos evidenciam que o País se encontra, regra geral, com um desempenho aquém do da média da UE, mantendo-se as características de um metabolismo lento e de uma baixa produtividade dos recursos”;
- a **abundância de recursos na região**, passíveis de serem mobilizados rumo a uma economia mais circular, *tais como*, qualidade da investigação produzida; existência de conhecimento e de recursos humanos qualificados; capitalização com a participação em redes nacionais e internacionais; diversidade do tecido empresarial; disponibilidade de recursos endógenos; vontade política; financiamento e, ainda, a crescente preocupação e sensibilização para as questões da sustentabilidade económica, social e ambiental por parte dos cidadãos;

a CCDRC, no quadro da sua responsabilidade de coordenação da *Agenda de Economia Circular do Centro*, em estreita articulação com a estratégia de desenvolvimento regional, acorda com a CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES a subscrição da 2ª edição do **PACTO INSTITUCIONAL PARA A VALORIZAÇÃO DA ECONOMIA CIRCULAR NA REGIÃO CENTRO** (doravante designado por Pacto) que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. O Pacto visa a subscrição de até três compromissos (doravante designado por ações), que contribuam para uma economia circular na região;
2. As ações deverão contribuir para a implementação da *Agenda de Economia Circular do Centro*, sendo a sua realização monitorizada e os seus resultados quantificados;
3. O Pacto tem a duração de dois anos;
4. As ações subscritas devem ser implementadas entre julho de 2023 e junho de 2025;
5. Na qualidade de primeira subscritora do Pacto, a CCDRC compromete-se a:
 - a) Continuar a promover, no âmbito do Programa Regional do Centro (Centro 2030), a definição de instrumentos de intervenção que contribuam para o disposto na *Agenda Regional de Economia Circular*;
 - b) Assegurar que os projetos internacionais em que participa, no âmbito da economia circular, constituam efetivos veículos de capacitação e de transferência de conhecimento para a região;

² *Balanço das Atividades do PAEC e dos resultados alcançados entre 2018 e 2020*. Coordenação: Agência Portuguesa do Ambiente e Direção-Geral das Atividades Económicas, 2021

- c) Apoiar a participação de entidades regionais em projetos internacionais relacionados com a economia circular;
 - d) Promover a divulgação, em plataformas digitais nacionais e europeias, das ações de economia circular desenvolvidas pelas entidades regionais e, por esta via, dar visibilidade à *Agenda de Economia Circular do Centro*;
 - e) Promover uma campanha de comunicação social nos *media* sobre o estado da arte relativo às ações de economia circular na região;
 - f) Produzir e divulgar, ao fim de um ano após o início de vigência do Pacto, o relatório de monitorização intermédia relativo ao desenvolvimento da 2ª edição do Pacto;
 - g) Produzir e divulgar relatório final de avaliação da 2ª edição do Pacto.
6. Na qualidade de segunda subscritora do Pacto, a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES** compromete-se a:
- a) realizar as seguintes ações:
 - i) aumentar a circularidade, através da criação de uma rede de recolha seletiva para resíduos de construção e demolição (RCD) resultantes de pequenas reparações e obras de bricolage em habitações, reduzindo resíduos e aumentando a reutilização; indo ao encontro das metas de prevenção, de reciclagem e de deposição em aterro; banindo totalmente o descartável dos edifícios do Município e, ainda, apostando na recolha e valorização multimaterial e de biorresíduos. Esta ação será medida pelo(s) seguinte(s) indicador(es) e meta(s):
 - Indicador: quantidade de resíduos de construção e demolição (RCD) recolhidos.
 - Meta: pelo menos, 1 a 5 toneladas de RCD.
- Esta ação enquadra-se na(s) seguinte(s) estratégia(s) da economia circular:
- valorização de subprodutos e resíduos;
 - sensibilização e envolvimento social.
- ii) promover a gestão e monitorização dos resíduos verdes dos munícipes, criando um circuito, devidamente monitorizado, dos Resíduos Verdes do Município, medida pelo(s) seguinte(s) indicador(es) e meta(s):
 - Indicador: quantidade de resíduos verdes recolhidos.
 - Meta: pelo menos, 5 a 10 toneladas de resíduos verdes, até janeiro de 2025.
- Esta ação enquadra-se na(s) seguinte(s) estratégia(s) da economia circular:
- valorização de subprodutos e resíduos;
 - sensibilização e envolvimento social.
- iii) valorizar as borras de café, provenientes do canal horeca, criando um circuito de recolha das borras de café no Concelho de Fornos de Algodres, medida pelo(s) seguinte(s) indicador(es) e meta(s):
 - Indicadores: quantidade de borras de café recolhidas.

- Metas: pelo menos, 2 a 5 toneladas de borras de café ao ano.

Esta ação enquadra-se na(s) seguinte(s) estratégia(s) da economia circular:

- valorização de subprodutos e resíduos;
- sensibilização e envolvimento social.

- b) Reportar, ao fim de um ano após o início de vigência do Pacto, o ponto de situação das três ações acima referidas;
- c) Reportar, no final de vigência do Pacto, os resultados no que respeita ao cumprimento das metas, para efeitos de avaliação final da 2ª edição;
- d) Concordar com a divulgação das ações em plataformas digitais nacionais e europeias de economia circular;
- e) Participar em campanhas de comunicação social nos *media*, caso as ações subscritas, pelo elevado mérito ou inovação, se destaquem no domínio da economia circular na região.
7. A 2ª edição do Pacto entra em vigor no dia 15 de julho de 2023 e termina a 30 de junho de 2025.
8. A qualquer momento, o Pacto subscrito pode ser revogado por pedido expresso de uma das partes.

Assinatura da primeira subscritora

Assinatura da segunda subscritora

Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

Câmara Municipal de Fornos de Algodres